GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 39/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 29 de março de 2023

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – DECOMP/DA

Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, descarte de coleta seletiva, copeiragem e garçom, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos e materiais. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade previstas no Termo de Referência, observados os padrões e enunciados normativos da legislação vigente, e deverão ser prestados nas dependências da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP (Sede, Viveiros I e II), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 009/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 16 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 30 de março de 2023, às 09:00h**.**

No dia 23 de março de 2023, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (108943926);

Dia 24 de março de 2023, apresentado pedido conforme documento (109034038);

Em 27 de março de 2023, apresentado o documento (109124469);

Por fim, em 28 de março de 2023, apresentado p pedido de esclarecimento conforme documento (109258578).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

1) Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a esmava de preços da licitação? Será a Convenção de 2022 ou 2023?

Atendimento: Foi adotada a Convenção Sindserviços de 2023 (106727586).

2) O Plano Ambulatorial foi incluído para a esmava de preço? Será obrigatório a inclusão do Plano Ambulatorial na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

Atendimento: É obrigatória a inclusão do Plano Ambulatorial. Todos os benefícios que constarem na **CCT SINDSERVIÇOS/SEAC 2023**, deverão ser cotados. A empresa que não cotar, será desclassificada.

3) A Assistência Odontológica foi incluída para a esmava de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Odontológica na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

Atendimento: É obrigatória a inclusão da Assistência Odontológica. Todos os benefícios que constarem na **CCT SINDSERVIÇOS/SEAC 2023**, deverão ser cotados. A empresa que não cotar, será desclassificada.

4) A Assistência Funeral foi incluída para a esmava de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Funeral na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

Atendimento: É obrigatória a inclusão da Assistência Funeral. Todos os benefícios que constarem na **CCT SINDSERVIÇOS/SEAC 2023**, deverão ser cotados. A empresa que não cotar, será desclassificada.

5) Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Atendimento: Será uma nova contratação.

6) Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

Atendimento: Ficará a critério da licitante vencedora, a forma de controlar o ponto de seus colaboradores.

7) O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Atendimento: Apenas acompanhamento contratual. Deverá vir na empresa quando solicitado.

8) Para estimava de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizado para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

Atendimento: Foi utilizado o total de 22 dias, que o total que deve ser utilizado.

9) Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

Atendimento: Deve seguir o percentual da I.N. ou o utilizado na planilha de custo. A sua não cotação fará com que a licitante seja desclassificada.

10) Para atendimento da Lei Artigo 429 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, poderá ser feita a contratação de jovem aprendiz para atendimento a este contrato de acordo com as normas vigentes?

Atendimento: Não

11) Alguma função faz jus a algum tipo de adicional (periculosidade ou insalubridade) se sim, qual o percentual?

Atendimento: Somente quem for prestar serviço no Posto Médico fará jus ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente. E quem for prestar serviço na Usina fará jus ao Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. Serão necessários dois funcionários no Posto Médico e um funcionário na Usina.

12) Caso a resposta do questionamento acima seja negativa quanto ao direito ao adicional de periculosidade / insalubridade, questionamos se a futura contratada – após elaborar o laudo técnico pericial pelo engenheiro de segurança do trabalho – verificando a existência do direito aos adicionais poderá requerer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato?

Atendimento: Somente após um ano, poderá requerer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato

13) Qual a data do término do atual contrato atual?

Atendimento: Será uma nova contratação.

14) Qual a data estimada para início das atividades?

Atendimento: Até 15 dias após a assinatura do contrato.

15) Será disponibilizada a planilha editável em formato do Excel? Se sim, poderia nos enviar por e-mail?

Atendimento: Não.

16) A cotação do serviço de limpeza deve ser por metro quadrado ou por posto de serviço?

Atendimento: Por posto de serviço.

Em suas razões, a empresa XXXX questionou:

1) Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica de serviços terceirizados no geral comprovando a quantidade de funcionários estimado serão aceitos (portaria, limpeza, recepção, mão de obra e outros)?

Atendimento: Somente atestados compatíveis com a função a ser desempenhada no contrato.

2) Para a isonomia das propostas, o Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida constantes da Convenção da categoria, deve ser considerado no custo?

Atendimento: Todos os benefícios que constarem na **CCT SINDSERVIÇOS/SEAC 2023**, deverão ser cotados. A empresa que não cotar, será desclassificada.

3) Em relação aos Encargos Sociais, as empresas podem utilizar seu percentual dentro de sua realidade ou existe um percentual mínimo aceitável?

Atendimento: O percentual não pode ser superior ao percentual estimado pela Companhia.

4) O estimado da contratação, tem como base de cálculo o ano de 2022 ou 2023?

Atendimento: 2023.

5) A licitante que apresentar base 2022 será desclassificada?

Atendimento: Sim, será desclassificada. A base a ser usada é o ano de 2023.

7) Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo? Caso seja fixo qual deverá ser seguido?

Atendimento:O percentual não pode ser superior ao percentual estimado pela Companhia. Pode ser seguido o percentual constante na planilha de composição de preços.

8) Em relação ao momento atual mundial de Pandemia - Covid 19, mesmo assim os serviços serão executados em suas totalidades, não acontecendo assim redução de quadro dos funcionários?

Atendimento: Os serviços na Companhia estão sendo feitos normalmente, sem redução de funcionários. Os serviços devem ser executados na totalidade.

9) Qual será a escala de serviços dos funcionários? Segunda à sexta ou segunda à Domingo?

Atendimento: 44 horas semanais de segunda a sexta.

10) Qual a data prevista para o término do contrato atual?

Atendimento: Será um contrato novo.

11) A licitante deve considerar a cobertura de refeição com outro funcionário (almocista/jantista), pagamento de hora extra para o funcionário não se ausentar do posto (art. 71) ou revezamento entre os funcionários do posto?

Atendimento: Revezamento entre funcionários do posto.

12) Caso a licitante deixe de considerar qualquer benefício da CCT será desclassificada?

Atendimento: Sim, será desclassificada. Todos os benefícios que constarem na **CCT SINDSERVIÇOS/SEAC 2023**, deverão ser cotados. A empresa que não cotar, será desclassificada.

13) A licitante deve considerar adicional de insalubridade para alguma função? Caso positivo qual função e % deverá ser utilizado?

Atendimento: Somente quem for prestar serviço no Posto Médico fará jus ao Adicional de Insalubridade de Grau Médio 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente. E quem for prestar serviço na Usina fará jus ao Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. Serão necessários dois funcionários no Posto Médico e um funcionário na Usina.

14) Se a proposta for cadastrada acima do valor estimado a empresa será desclassificada?

Atendimento: Sim. O valor máximo é o valor estimado.

15) Qual a previsão de início para o novo contrato?

Atendimento: Até 15 dias após a assinatura do contrato.

17) Qual o nome da empresa atual prestadora dos serviços?

Atendimento: Será um novo contrato.

18)A retenção no faturamento será por CONTA VINCULADA ou FATO GERADOR?

Atendimento: Será por conta vinculada.

19) O pagamento será feito por posto ou por hora?

Atendimento: Por posto de trabalho.

Em suas razões, a empresa XXXX questionou:

Somente no objeto que menciona "descarte de coleta seletiva"

1.1 - qual seria o material?

Atendimento: Papel, lâmpadas, baterias, óleo lubrificante e outros materiais recicláveis utilizados na Companhia.

1.2 - qual a frequência?

Atendimento: A empresa contratada deverá providenciar o descarte dos materiais a cada cento e vinte (120) dias, conforme item 12.10.4 do Termo de Referência.

1.3 - esse valor esta incluso em qual lote? 2. Solicito relação de materiais e equipamentos (quantidade), para execução do serviço .

Atendimento: Lote 2. Será um serviço novo, não temos a quantidade de materiais ou equipamentos para execução do serviço.

Em suas razões, a empresa XXXX questionou:

1) Quantidade de material, equipamentos, insumos e epi's referente ao gasto no mês da higienização.

Atendimento: Informamos que não temos como informar a quantidade mensal gasta dos referidos materiais, equipamentos, insumos e epi's a serem utilizados, uma vez que será um serviço novo na Companhia. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos constam no item 14 do Termo de Referência. A empresa vencedora do processo licitatório, deverá fornecer os materiais e equipamentos na quantidade necessária para a realização dos serviços. O fornecimento deverá ser mensal.

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 109258669)

Em resposta, a área demandante exarou Despacho NOVACAP/DA/DEMAP/DICOL (SEI nº 109243840) nos seguintes moldes:

Assim, a referida resposta da área técnica abrange os esclarecimentos das Requerentes.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp.

Daniela Sakamoto

Assessora

De acordo,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 29/03/2023, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 29/03/2023, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **109363391** código CRC= **3054D54F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF